



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



INDICAÇÃO 045/2025

Exmo. Sr.:
Edemilson Dari Drexler
Presidente, em exercício
Nesta

O vereador abaixo subscrito no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno vem mui respeitosamente à presença de V.S., com o apoio dos vereadores que esta subscrevem, para que depois de ouvido o Douto Plenário e se aprovado seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de criar o Vale Feira da Agricultura de Paulo Bento, destinado ao benefício dos servidores do Poder Executivo Municipal, em sua totalidade, bem como aos agricultores participantes da feira.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Município inaugurou a feira da agricultura familiar que irá acontecer em nosso Município todos os sábados e nesse caso, é importante reconhecer que os servidores públicos desempenham um papel crucial na manutenção e funcionamento dos serviços essenciais à população. Portanto, garantir condições adequadas de vida e trabalho para esses profissionais é fundamental.

O auxílio vale feira aqui sugerido e já implantado em outros municípios, visa proporcionar um suporte financeiro que permita aos servidores adquirir alimentos e produtos básicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das suas famílias. Em tempos de inflação e aumento do custo de vida, essa medida se torna ainda mais relevante, pois ajuda a mitigar os impactos econômicos que afetam diretamente o poder de compra dos trabalhadores.

Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata, 189 – Fone: (54) 99291-8951 – CEP:
99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Essa iniciativa pode também resultar em um aumento na motivação e produtividade dos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Também a instituição da medida que ora se propõe, certamente se torna uma estratégia de incentivo à economia local, uma vez que os recursos destinados a esse benefício, obrigatoriamente deverão ser utilizados na aquisição de produtos que serão expostos na feira, em especial os de produção autoral ou tradicional, cultivados, fabricados ou manufaturados por agricultores familiares, empreendedores rurais, visando fomentar o desenvolvimento local, a sustentabilidade, o turismo rural e o fortalecimento das cadeias curtas de comercialização, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Ao nosso ver a criação do auxílio vale feira para os servidores é uma medida que visa não apenas o bem-estar dos profissionais, mas também o fortalecimento da comunidade como um todo.

Por fim sugerimos que o valor do Vale Feira seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por servidor devendo ser entregue aos beneficiários, através de tickets/vales, que deverão ser utilizados e/ou gastos dentro do prazo de validade, que corresponde ao último dia útil do mês de referência, não se acumulando para o mês subsequente.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2025.

EDEMILSON DARI DREXLER
VEREADOR MDB

CELSO JOSÉ SANTOLIN
VEREADOR PL

TARCISO PONSONI
VEREADOR PL

Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata, 189 – Fone: (54) 99291-8951 – CEP:
99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



DIOGO VINÍCIOS BEUTLER DALL'AGNOL
VEREADOR PL

MATEUS POMPERMAIER
VEREADOR PL

Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata, 189 – Fone: (54) 99291-8951 – CEP:
99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br